

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E  
DO PATRIMÔNIO**  
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10310044/2024**, nos termos descritos abaixo:

**CONTRATADO: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRMENTAS LTDA.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 25.789,59 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL A GASOLINA**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; e b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 23 de dezembro de 2024

**KOROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:74D7931D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Alagoas no dia 24/12/2024. Edição 2456  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>